



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.608, de 11 de agosto de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0300.1690	Reforma/Ampliação de Escolas Ensino Fundam. - QSE
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 50.000,00

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	Educação
12.365	Ensino Fundamental
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos
12.365.0300.1691	Reforma/Ampliação de Escolas Educ. Infantil - QSE
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 60.000,00

12.004	SECRET MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER
18	Gestão Ambiental
18.542	Controle Ambiental
18.542.0500	Preservação Ambiental
18.542.0500.1692	Aquis. Movs, Maqs Equip Perm. Recursos Fundo Municipal de Meio Ambiente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, virá por ocasião da anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0300.1017	Constr/Reforma/Ampliação de Escolas Ensino Fundam.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 121.720,00
12.004	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0600	Crescer com Sustentabilidade	
23.698.0600.2.103	Realização do Festival de Pesca	
33.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 18.280,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 11 de agosto de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município